



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE OURICURI/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Registrador: José Alexandre Paes Filho

Rua Desembargador Medeiros Correia, nº 17, Centro, Ouricuri/PE

CEP: 56.200-000 - Telefone: (0**87) 3874-1326

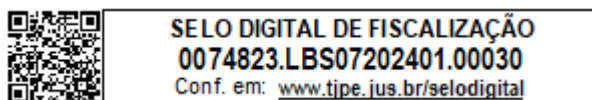
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de representante da proprietária e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no cartório a meu cargo, verifiquei constar no **Livro 2-AB de Registro Geral de Imóveis, folha 086, a Matrícula sob o número 9.411, datada de 21 de novembro de 2011**, contendo a transcrição de imóvel com as seguintes características: “De quarenta lotes de terrenos de nº 01 a 46, da Quadra “B”, localizados no Loteamento Sebastião Rodrigues de Figueiredo, Ouricuri – PE, medindo 10.126,10 m² (dez mil, cento e vinte e seis metros e dez centímetros quadrados), e limites seguintes: Norte, com a BR 316; Sul, com a Rua Projetada; Leste, com a Travessa 02; Oeste, com a Rua Projetada 07. Número do Cadastro Imobiliário 10417. Adquirido a justo título de nº 1-8.307, Livro 2-X, fls. 30, em data de 19 de novembro de 2009, do CRI local. Em que são vendedores: A Firma – CONSTANTINI CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rodovia BR – 428, Km 02, s/nº lote 550, Zona Rural, Petrolina – PE, inscrito no CNPJ nº 05.305.549/0001-08, representada por seu Titular José Constâncio Nunes da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 100.574.714-87, RG nº 68.266-SSP-PE.” **CERTIFICO** que, em data de 21 de novembro de 2011, consta o registro sob o número **R-1-9.411**, com o seguinte teor: “Nos termos da Escritura Pública lavrada no Livro de nº 92, fls. 38, em 18 de novembro de 2011, e registrada em 21 de novembro de 2011. O imóvel acima matriculado e confrontado, passa a pertencer: JOSÉ CONSTÂNCIO NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 100.574.714-87, RG nº 68.266-SSP-PE, residente e domiciliado na cidade de Araripina – PE, proprietário. Cujo o imóvel no valor de R\$ 48.000,00.” **CERTIFICO** que, em data de 23 de novembro de 2011, consta o registro sob o número **R-2-9.411**, com o seguinte teor: “Nos termos do Contrato Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155551770828. Devedor Fiduciante: José Constâncio Nunes da Silva, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento industrial, portador da CNH 0243981005, DETRAN/BA, CPF nº 100.574.714-87, residente e domiciliado em Av. Governador Muniz Falcão, nº 720, Condomínio Alto Alegre, em Araripina – PE, doravante designado simplesmente devedor; e de outro lado como Outorgado Credora, a Caixa Econômica Federal – CAIXA, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente credora, neste ato representada por Francinete Monteiro Sato, economiária, portadora do RG nº 0795520565-SSP-BA, CPF nº

023.976.584-29, procuração lavrada no Livro 2873, fls. 2873, fls. 166, em 17/05/2011, 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF; e garantia fiduciária – Em garantia de Empréstimo. O imóvel constituído de Loteamento Sebastião Rodrigues Figueiredo, 01 Quadra B, Centro, Ouricuri – PE, no valor do Dinheiro R\$ 470.000,00.” **CERTIFICO** que, em data de 22 de janeiro de 2018, consta a averbação sob o número **AV-3-9.411**, com o seguinte teor: “INDISPONIBILIDADE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Procede-se a esta averbação nos termos de determinação judicial contida nos autos do Processo nº 00000579320175060401, para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Araripina-PE.” **CERTIFICO** que, em data de 04 de agosto de 2022, consta a averbação sob o número **AV-4-9.411**, com o seguinte teor: “RESULTADO NEGATIVO NA CENTRAL DE INDIPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se a esta averbação nos termos de Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 04/08/2022, para constar que não há mais nenhuma determinação judicial que torne o imóvel desta matrícula indisponível, uma vez que o resultado da pesquisa foi NEGATIVO.” **CERTIFICO** que, em data de 23 de setembro de 2022, consta a averbação sob o número **AV-5-9.411**, com o seguinte teor: “SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Conforme requerimento datado de 15 de junho de 2022, no qual a caixa econômica federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26 § 1º da lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o nº R-2 da presente matrícula.” **CERTIFICO** que, em data de 20 de abril de 2023, consta o registro sob o número **R-6-9.411**, com o seguinte teor: “PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datada de 24 de janeiro de 2023, feito por determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0000027-48.2023.5.06.0401 da Vara única do Trabalho de Araripina/PE, em que aparece como Autor: Cleciano Manoel Almeida dos Santos e como Réu: Constantini Construções LTDA-ME e outros, procedo ao registro da penhora dos imóveis constantes na presente matrícula. Imóvel avaliado em 600.000,00 (seiscentos mil reais).” **CERTIFICO** que, em data de 10 de julho de 2024, consta o registro sob o número **R-7-9.411**, com o seguinte teor: “PENHORA. Nos termos do Mandado, datado de 08/07/2024, acompanhado do Autos de Penhora e Avaliação e Reavaliação de Imóvel, datados de 22/09/2022 e 10/07/2024, feito por determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0000426-48.2021.5.06.0401 da Vara Única do Trabalho de Araripina/PE, em que aparece como Autor: Anderson Cleiton de Oliveira e como Réu: José Constancio Nunes da Silva, procedo ao registro da penhora dos imóveis constantes na presente matrícula. Imóvel avaliado em 700.000,00 (setecentos mil reais).” **CERTIFICO** que, em data de 19 de julho de 2024, consta a averbação sob o número **AV-8-9.411**, com o seguinte teor: “**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** De acordo com o procedimento iniciado pelos requerimentos da credora fiduciária datados de 15 de julho de 2022 e 05 de dezembro de 2023, acompanhado de Edital publicado em 05/05/2023, 08/05/2023 e 09/05/2023, sem que houvesse purgação da mora, procedo a esta averbação para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, da Lei n.º 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 751.715,60 (setecentos e cinquenta

e um mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), em 16/11/2023, conforme o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter vivos – I.T.B.I - IV, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que a proprietária fiduciária deverá promover os leilões públicos para alienação do imóvel.” **CERTIFICO**, finalmente, que assumi interinamente esta serventia na data de 01 de junho de 2017, tendo encontrado na presente matrícula somente os atos acima citados. **O CERTIFICADO É VERDADE E DOU FÉ. Ouricuri – PE, 22 de julho de 2024.** Fiz digitar e subscrevo. Eu,(José Alexandre Paes Filho), Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
OURICURI/PE

Emolumento	_____ R\$ 95,40
TSNR	_____ R\$ 21,20
FERM	_____ R\$ 1,06
FUNSEG	_____ R\$ 2,12
FERC	_____ R\$ 10,60
ISS	_____ R\$ 5,30
TOTAL	_____ R\$ 135,68